DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE 3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal da Administração
Av. Um, nº 10 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-003
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.
FONE (19) 3575-9000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade **Pregão Eletrônico n° 57/2026 -** Tipo de Licitação **"Menor Valor Global"**
Processo Administrativo nº 2371/2026 - Edital de Licitação n° **71/2026**.

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para a execução de serviços com fornecimento de mão de obra, ferramental, equipamentos e material necessário para manutenção de espécies nativas plantadas em cumprimento de Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRAs.**

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, será realizada a abertura da sessão pública em referência:

- *Local*: https://bll.org.br//
- *Início de envio da Proposta*: **26 de outubro de 2026.**
- *Recebimento de Propostas até*: **13 de novembro de 2026** – Horas: **08h00min.**
- *Início dos lances*: **13 de novembro de 2026** – Horas: **08h10min.**

Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:

No site municipal: www.itirapina.sp.gov.br: Na página eletrônica do BLL – Licitações Públicas: https://bll.org.br//;

Requisitar nos e-mails: contratos@itirapina.sp.gov.br, licitacao@itirapina.sp.gov.br.

Itirapina, 26 de outubro de 2026.

FLAVIO SIQUEIRA FAGUNDES:21481592831

Assinado de forma digital por FLAVIO SIQUEIRA FAGUNDES:21481592831
Dados: 2026.10.26 14:22:37 -03'00'

Flavio Siqueira Fagundes
Secretário Municipal da Administração

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: cmae@edu.itirapina.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ITIRAPINA, 29 DE OUTUBRO DE 2026

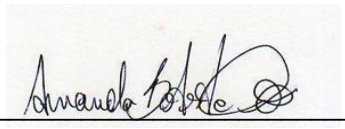
CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CMAE) CONVOCA OS MEMBROS TITULARES E, NA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO, SEUS SUPLENTES, PARA REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA **29 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA ÀS 8:00H,** NA **CASA DOS CONSELHOS, SITUADA NA AVENIDA 5, Nº 135, CENTRO**, COM A SEGUINTE PAUTA:

- PROVIDÊNCIAS PARA A COMPOSIÇÃO DO PRÓXIMO CONSELHO .
- PROVIDÊNCIAS PARA A SAÍDA DOS MEMBROS DO CONSELHO VIGENTE.
- DATA PARA ELEIÇÃO DO PRÓXIMO CONSELHO .

INFORMA-SE AINDA , QUE DURANTE A REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR , PODERÃO SER ABORDADOS OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL , CONFORME NECESSIDADE E DELIBERAÇÃO NO DECORRER DA REUNIÃO .

ATENCIOSAMENTE,



AMANDA BATISTA MARINHO
PRESIDENTE DO CMAE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITIRAPINA
Avenida 05, 365 – Centro - 13530-000 – Itirapina/SP (19) 35753858
cmdca@itirapina.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Convoca a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itirapina/SP, define o tema central, os eixos temáticos, a organização e o financiamento do evento, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITIRAPINA – CMDCA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.321, de 17 de setembro de 2026, e pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em reunião extraordinária realizada em 23 de outubro de 2026, às 9h30, na Casa dos Conselhos, em Itirapina/SP, cuja ata é parte integrante desta Resolução;

CONSIDERANDO o processo conferencial nacional relacionado à 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, prevista para 2027;

CONSIDERANDO a importância da Conferência Municipal como espaço de participação democrática, de avaliação das políticas públicas, de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e de construção coletiva de propostas para o aprimoramento das ações municipais destinadas à infância e à adolescência;

CONSIDERANDO a importância do protagonismo de crianças e adolescentes e da participação dos representantes do Poder Público e da sociedade civil;

CONSIDERANDO o art. 72 da Lei Municipal nº 3.321/2026, que atribui ao CMDCA a promoção da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o apoio institucional e operacional do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 12, inciso X, da mesma Lei, compete ao CMDCA gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, definindo a utilização dos recursos por meio de plano de aplicação;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar as propostas construídas nos grupos de discussão, observadas as orientações nacionais e estaduais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itirapina/SP, a realizar-se no dia **2 de dezembro de 2026**, no Anfiteatro Municipal “Monsenhor José Maria Fructuoso Braga”, situado na Rua 5, nº 195, Centro, Itirapina/SP.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITIRAPINA
Avenida 05, 365 – Centro - 13530-000 – Itirapina/SP (19) 35753858
cmdca@itirapina.sp.gov.br

Art. 2º A Conferência terá como tema central **"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa"**.

Art. 3º Os debates serão organizados nos seguintes eixos temáticos:
- I – participação e controle social;
- II – fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
- III – convivência familiar e comunitária;
- IV – prevenção e enfrentamento das violências;
- V – prevenção e erradicação do trabalho infantil;
- VI – qualificação do atendimento socioeducativo.

Art. 4º São objetivos da Conferência:
- I – promover a participação democrática e a avaliação das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência;
- II – fortalecer o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III – construir coletivamente propostas para o aprimoramento das ações municipais destinadas à infância e à adolescência;
- IV – assegurar o protagonismo de crianças e adolescentes;
- V – sistematizar as propostas construídas nos grupos de discussão, observadas as orientações nacionais e estaduais aplicáveis.

Art. 5º Serão realizadas pré-conferências com crianças e adolescentes de 12 a 14 anos e com os atores do Sistema de Garantias e da rede de proteção, com a finalidade de subsidiar a formulação de propostas para a Conferência. As datas e os locais das pré-conferências serão definidos pela Comissão Organizadora e divulgados oportunamente.

Art. 6º Participarão da Conferência representantes do Poder Público e da sociedade civil, bem como crianças e adolescentes, devendo ser asseguradas condições adequadas de acessibilidade e participação dos diferentes segmentos envolvidos na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 7º Fica nomeada a Comissão Organizadora da Conferência, composta por:
- I – Lúcio de Castro Fabis;
- II – Walan Henrique de Oliveira;
- III – Juliana S. de Oliveira Chaves;
- IV – Elisa Antonia Ferreira.

Parágrafo único. Compete à Comissão Organizadora a coordenação dos trabalhos, a definição da programação, a mobilização dos participantes e o acompanhamento das providências necessárias à realização das pré-conferências e da Conferência.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITIRAPINA
Avenida 05, 365 – Centro - 13530-000 – Itirapina/SP (19) 35753858
cmdca@itirapina.sp.gov.br

Art. 8º Nos termos da Lei Municipal nº 3.321/2026, o CMDCA autoriza o uso de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), **até o limite de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, para o financiamento da Conferência e das pré-conferências, nas seguintes despesas:

- I – contratação de empresa para aplicação da metodologia nas pré-conferências e na Conferência, abrangendo sua organização, formalização, contratação dos recursos humanos necessários, produção dos relatórios finais e palestra de abertura;
- II – contratação de palestra motivacional, com aspectos lúdicos, para a atividade com os adolescentes;
- III – ambientação do evento;
- IV – contratação de serviço de café.

Art. 9º. Cabe à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, órgão público ao qual o CMDCA se vincula administrativamente, a ordenação e a execução administrativas das despesas previstas no art. 9º, nos termos do art. 12, inciso X, da Lei Municipal nº 3.321/2026, responsabilizando-se pela aquisição e contratação dos serviços, , pela regularidade dos gastos e pela prestação de contas.

Art. 10º. A Comissão Organizadora e o CMDCA darão ampla divulgação à realização da Conferência e das pré-conferências, de modo a garantir a mobilização dos diferentes segmentos envolvidos na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 11º. Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário do CMDCA.

Art. 12º. Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Município, na primeira oportunidade subsequente à reunião do Colegiado em que foi deliberada (art. 11 da Lei Municipal nº 3.321/2026), e entra em vigor na data de sua publicação.

Itirapina/SP, 23 de outubro de 2026.

WALAN HENRIQUE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Documento assinado digitalmente
gov.br
WALAN HENRIQUE DE OLIVEIRA
Data: 24/10/2026 08:03:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITIRAPINA
Avenida 05, 365 – Centro - 13530-000 – Itirapina/SP (19) 35753858
cmdca@itirapina.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITIRAPINA/SP

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos, na Casa dos Conselhos, no município de Itirapina, Estado de São Paulo, realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), sob a presidência do Sr. Walan Henrique de Oliveira, com a presença dos representantes do Poder Executivo Municipal e da sociedade civil relacionados nesta ata, para discussão e deliberação sobre a convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.Compareceram à reunião os seguintes representantes do Poder Executivo Municipal: **Secretaria Municipal de Assistência e de Desenvolvimento Social:** Rodrigo Valbueno Frois, titular, e Thiago Marcos Vilela, suplente; **Secretaria Municipal de Saúde:** Elisa Antonia Ferreira, titular, e Ana Maria Gazola Guaglia, suplente; **Secretaria Municipal de Educação:** Lucio de Castro Fabis, suplente;) **Secretaria Municipal de Cultura:** Davi Baldissera Ferrari, titular, e Paloma Siara da Silva, suplente **Pastoral da Criança de Itirapina:** Andrea Crivelari Muniz, titular**, Associação Meninos da Aracy – AMA Itirapina:** Walan Henrique de Oliveira, titular, e Neide Nascimento Gomes Marino, suplente;**d) IEESC – Instituto de Estudos em Educação, Saúde e Conservação:** Luiz Fernando Medrano, titular, **II – DA PAUTA** A reunião extraordinária teve como pauta a discussão e deliberação para a convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itirapina, incluindo a definição do tema central, dos eixos temáticos, da programação, do local de realização e das providências necessárias à organização do evento. **III – DAS DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES** Aberta a reunião pelo Presidente, Sr. Walan Henrique de Oliveira, foi apresentada ao colegiado a proposta de realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, prevista para o dia 02 de dezembro de 2026, em consonância com o processo conferencial nacional relacionado à 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, prevista para 2027 e a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O colegiado discutiu a importância da Conferência Municipal como espaço de participação democrática, de avaliação das políticas públicas, de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e de construção coletiva de propostas para o aprimoramento das ações municipais destinadas à infância e à adolescência. Foi apresentada a proposta de adoção do tema central **"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa"**, bem

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITIRAPINA

Avenida 05, 365 – Centro - 13530-000 – Itirapina/SP (19) 35753858

cmdca@itirapina.sp.gov.br

como a organização dos debates em eixos temáticos relacionados à participação e ao controle social, ao fortalecimento dos Conselhos Tutelares, à convivência familiar e comunitária, à prevenção e ao enfrentamento das violências, à prevenção e erradicação do trabalho infantil e à qualificação do atendimento socioeducativo. Na sequência, foram discutidas a programação do evento, a participação dos representantes do Poder Público e da sociedade civil, a importância do protagonismo de crianças e adolescentes e a necessidade de sistematização das propostas construídas durante os grupos de discussão, observadas as orientações nacionais e estaduais aplicáveis. A secretária da Assistência e Desenvolvimento Social de Itirapina, a SRa. Juliana, apresentou a proposta de trazer para a conferência a questão das mães atípicas, a fim de se promover a partir da conferência, um movimento de mobilização de um olhar para esse cenário que muito impacta essas mulheres. O colegiado tomou por discussão o formato e o financiamento do evento. Definiu-se a realização de pré-conferências com crianças e adolescentes (12 a 14 anos) e com os atores do sistema de garantias e da rede de proteção, a fim de se constituir a formulação de propostas. Foi deliberado pelo colegiado o uso de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a contratação de uma empresa para a aplicação da metodologia nas pré-conferências e conferência, de toda a sua organização, formalização, contratação dos recursos humanos necessários, produção dos relatórios finais e palestra de abertura. Nesse sentido, também a contratação de uma palestra motivacional com aspectos lúdicos para a atividade com os adolescentes. Da mesma forma, o uso dos recursos para a ambientação do evento e contratação do café. Fica autorizado o uso de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Após a discussão da matéria, o colegiado **aprovou e deliberou a convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itirapina para o dia 02 de dezembro de 2026**, a ser realizada no Anfiteatro Municipal "Monsenhor José Maria Fructuoso Braga", situado à Rua 5, nº 195, Centro, Itirapina/SP, com programação prevista para os períodos das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h .Em decorrência da aprovação, ficou deliberada a formalização do ato por meio da **Deliberação CMDCA nº 06/2026**, que contém as disposições relativas à convocação, aos objetivos, aos eixos temáticos, à organização e à realização da Conferência Municipal e o seu financiamento com recursos do FMDCA. Fica nomeada a comissão organizadora da Conferência, sendo: Lúcio Fabis, Walan Oliveira, Sra. Juliana S. de Oliveira Chaves, Elisa Antonio Ferreira. Ficou consignada, ainda, a importância de divulgar amplamente a realização da Conferência e de assegurar condições adequadas de

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITIRAPINA
Avenida 05, 365 – Centro - 13530-000 – Itirapina/SP (19) 35753858
cmdca@itirapina.sp.gov.br

acessibilidade e participação dos diferentes segmentos envolvidos na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.**IV – DO ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença dos participantes e declarou encerrada a reunião extraordinária. Eu, Luiz Fernando Medrano, responsável pela lavratura desta ata, redigi o presente registro, que, após lido e aprovado pelo colegiado, será assinado pelo Presidente e pelo(a) secretário(a) da reunião, ficando a lista de presença anexa como parte integrante dos registros oficiais.

tirapina/SP, 23 de outubro de 2026.

Walan Henrique de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Lista de presença e assinaturas — Reunião extraordinária de 14/10/2026

Nome do(a) conselheiro(a)	Representação	Condição	Assinatura
Rodrigo Valbueno Frois	Assistência e Desenvolvimento Social	Titular	
Thiago Marcos Vilela	Assistência e Desenvolvimento Social	Suplente	
Elisa Antonia Ferreira	Saúde	Titular	
Ana Maria Gazola Guaglia	Saúde		
Lucio de Castro Fabis	Educação	Suplente	
Juliana S. de Oliveira Chaves	Secretaria Municipal		
Davi Ferrari Baldissera	Cultura	Titular	
Paloma Siara da Silva	Cultura	Suplente	
Andrea Crivelari Muniz	Pastoral da Criança de Itirapina	Titular	
Walan Henrique de Oliveira	AMA Itirapina	Titular	
Nelde Nascimento Gomes Marino	AMA Itirapina	Suplente	
Luiz Fernando Medrano	IEESC	Titular	